



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Aditivo

**PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO N° 36/2022,
REFERENTE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE
TRANSPORTE DE
URNAS ELETRÔNICAS,
CABINAS DE VOTAÇÃO
E POLICIAL MILITAR,
FIRMADO ENTRE O
TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO PIAUÍ E
A EMPRESA EMPRESA
TRANSFIT ELETRIC
LOCADORA DE
VEÍCULOS LTDA.**

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 05.957.363/0001-33, situado à Praça Des. Edgar Nogueira, S/N – Centro Cívico, bairro Cabral, em Teresina – PI, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador ERIVAN LOPES, em sequência designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa TRANSFIT ELETRIC LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 00.437.810/0001-00, estabelecida na Rua Rui Barbosa, 526, Centro/Sul, Teresina-PI, fone (86) 3214-8168, email. transpotypi@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. João Mendes da Silva Neto, na sequência designada simplesmente **CONTRATADA**, para celebrar o presente TERMO ADITIVO, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, nos termos do Processo SEI nº 0020885-18.2022.6.18.8000 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da quilometragem das rotas **08 e 09 do item 35 do Contrato TRE-PI nº 36/2022**, referente às rotas de distribuição de urnas do Cartório da 37ª Zona Eleitoral, localizada no município de Simplicio Mendes/PI, conforme as justificativas apresentadas pela Chefia de Cartório no doc nº 1693285, da seguinte forma:

a) 100 km, por turno, **para a rota 08**, passando a quilometragem estimada a ser percorrida de 320 km para 420 km, fazendo com que o custo total da rota passe de **R\$ 1.363,54 (um mil trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)** para **R\$ 1.789,54 (um mil setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**, correspondente a um acréscimo total, nos dois turnos, de **R\$ 852,00 (oitocentos e cinquenta e dois reais)**;

b) 160 km, por turno, **para a rota 09**, passando a quilometragem estimada a ser percorrida de 280 km para 440 km, fazendo com que o custo total da rota passe de **R\$ 1.193,10 (um mil cento e noventa e três reais e dez centavos)** para **R\$ 1.874,70 (um mil oitocentos e setenta e quatro reais e setenta centavos)**, correspondente a um acréscimo total, nos dois turnos, de **R\$ 1.363,20 (mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO CUSTO TOTAL DO ADITAMENTO

2.1. A despesa com o presente Termo Aditivo correrá à conta dos Programas de Trabalho nº 02.122.0033.4269.0001 – Pleitos Eleitorais, sob Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

2.2. O custo do aditamento importa no acréscimo total estimado de 520 km, **para os dois turnos da eleição**,

representando um incremento total da ordem de R\$ 2.215,24 (dois mil, duzentos e quinze reais e vinte e quatro centavos), representando um percentual de 14,02% em relação ao valor inicialmente contratado, conforme cálculo demonstrativo na planilha de doc. SEI 1693305.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo é celebrado com base na cláusula décima segunda do contrato nº 36/2022 c/c art.65, I, b, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento contratual originário.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado no Sistema Eletrônico de Informações pelas partes e testemunhas abaixo.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Des. ERIVAN LOPES

Presidente

TRANSFIT ELETTRIC LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

JOÃO MENDES DA SILVA NETO



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO MENDES DA SILVA NETO**, Usuário Externo, em 18/11/2022, às 09:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 21/11/2022, às 17:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1710885 e o código CRC 9F2D72BB.